

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021**

**Processo Origem SPDOC Nº 1808981/2020**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 25/02/2021 (COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/03/2021) ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES IDOSO OESTE - AME IDOSO OESTE**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrado Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o nº 472.234 de 15/07/2021, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº SPDOC Nº 1808981/2020, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES IDOSO OESTE - AME IDOSO OESTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a repactuação de metas assistenciais no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES IDOSO OESTE - AME IDOSO OESTE**, nos meses de outubro a dezembro do exercício de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



O presente Termo de Aditamento altera o ANEXO TÉCNICO I – item II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS, do Contrato de Gestão assinado em 25/02/2021 (com vigência a partir de 01/03/2021), conforme redação abaixo:

**ANEXO TÉCNICO I**  
**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

**II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS**

**II.1. ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2021 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)**

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	-	-	800	800	800	800	800	800	800	800	800	800	8.000
Interconsulta	-	-	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	3.000
Consulta Subsequente	-	-	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.800	1.800	1.800	13.800
<b>Total</b>	-	-	<b>2.300</b>	<b>2.300</b>	<b>2.300</b>	<b>2.300</b>	<b>2.300</b>	<b>2.300</b>	<b>2.300</b>	<b>2.900</b>	<b>2.900</b>	<b>2.900</b>	<b>24.800</b>

**II.1.1 ATENDIMENTO TELEMEDICINA – ACOMPANHAMENTO**

CONSULTA MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Consulta Subsequente	-	-	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	100	100	100	7.300
<b>Total</b>	-	-	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>7.300</b>

**II.2. ATENDIMENTO NÃO MÉDICO NO ANO DE 2021**

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Consulta	-	-	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	800	800	800	9.400
Sessão	-	-	625	625	625	625	625	625	625	2.200	2.200	2.200	10.975
<b>Total</b>	-	-	<b>1.625</b>	<b>1.625</b>	<b>1.625</b>	<b>1.625</b>	<b>1.625</b>	<b>1.625</b>	<b>1.625</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>3.000</b>	<b>20.375</b>

**II.2.1 ATENDIMENTO TELEMEDICINA – ACOMPANHAMENTO**

CONSULTA NÃO MÉDICA	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Consulta Subsequente	-	-	1.375	1.375	1.375	1.375	1.375	1.375	1.375	1.375	-	-	9.625
Sessão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200	200	600
<b>Total</b>	-	-	<b>1.375</b>	<b>1.375</b>	<b>1.375</b>	<b>1.375</b>	<b>1.375</b>	<b>1.375</b>	<b>1.375</b>	<b>1.375</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>10.225</b>

**II.3. CIRURGIAS AMBULATORIAIS MENORES NO ANO DE 2021**

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
cma (menor)	-	-	310	310	310	310	310	310	310	280	280	280	3.010
<b>Total</b>	-	-	<b>310</b>	<b>310</b>	<b>310</b>	<b>310</b>	<b>310</b>	<b>310</b>	<b>310</b>	<b>280</b>	<b>280</b>	<b>280</b>	<b>3.010</b>

#### II.4. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO ANO DE 2021

ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Primeira Consulta	-	-	20	20	20	20	20	20	20	10	10	10	170
Interconsulta	-	-	40	40	40	40	40	40	40	50	50	50	<b>430</b>
<b>Total</b>	-	-	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>60</b>	<b>600</b>

#### II.5. ATENDIMENTO EM GRUPO – ACOMPANHAMENTO

Atendimento em grupo	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Grupo	-	-	81	81	81	81	81	81	81	111	111	111	900
Pacientes atendidos	-	-	810	810	810	810	810	810	810	1.110	1.110	1.110	9.000
<b>Total</b>	-	-	<b>891</b>	<b>891</b>	<b>891</b>	<b>891</b>	<b>891</b>	<b>891</b>	<b>891</b>	<b>1.221</b>	<b>1.221</b>	<b>1.221</b>	<b>9.900</b>

#### II.6. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2021

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade de **7.141 exames**, no período de março a dezembro de 2021, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Métodos Diagnósticos em Especialidades	-	-	442	442	442	442	442	442	442	472	472	472	4.510
Ultrassonografia	-	-	285	285	285	285	285	285	285	212	212	212	2.631
<b>Total</b>	-	-	<b>727</b>	<b>727</b>	<b>727</b>	<b>727</b>	<b>727</b>	<b>727</b>	<b>727</b>	<b>684</b>	<b>684</b>	<b>684</b>	<b>7.141</b>

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data de sua assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**


Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de outubro de 2021.

  
Dr. Eduardo Ribeiro  
Secretário Executivo  
Secretaria de Estado da Saúde

DR. JEANCARLO GORINCHTEYN  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

  
PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

Testemunhas:

1)

Nome:

R.G.: 29827762-6  
VANDEBALDO FERREIRA REZENDE  
DIRETOR TÉCNICO I  
CGCSS/GGAMB

2)

Nome: Adriana Baltani  
R.G.: 577686 SSPES

